



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 04/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 18/06/2018 09:22:22

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	165.337.456,01
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	165.337.455,99
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	71.582.159,33
Depósitos:	17.770,82
Títulos Públicos:	65.856.133,81
Títulos Privados:	0,00
Ações:	3.273.178,40
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.438.835,23
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-3.758,93
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	93.755.296,67
01.611.293/0001-06	33.662.881,61
21.053.432/0001-30	4.710.817,42
22.014.343/0001-48	10.625.167,39
00.832.435/0001-00	12.984.968,68
17.087.932/0001-16	6.408.130,39
17.419.592/0001-83	1.545.329,93
12.105.940/0001-24	2.081.040,86
06.041.290/0001-06	759.721,59
22.345.384/0001-17	4.000.717,36
23.738.050/0001-76	4.498,10
08.323.402/0001-39	2.275.651,81
16.892.122/0001-70	509.680,54
03.833.841/0001-78	3.043.716,57
26.718.169/0001-75	1.758.424,24
12.565.062/0001-20	891.901,22
09.087.455/0001-60	8.492.648,89

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.